



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12
SECRETARIA DE SAÚDE.....	19
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	22
SECRETARIA DE TURISMO.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	24
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 588 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ANDRÉ PAULO LIRA DE ALMEIDA para exercer a função de Assistente Geral-40h, pelo período de 21 (vinte e um) meses, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 589 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor CARLOS LOPES DA CRUZ, matrícula nº 169461, Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, a partir de 14 de abril de 2026, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica

nº 01/2026, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 590 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA, matrícula nº 160721, Analista em Saúde: Odontólogo-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2026, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 591 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, conforme a seguir:

I - para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ROBERTO MATOS DA SILVEIRA;

II - para a Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, IONE SOLDI FAGUNDES;

III - para o Gabinete do Prefeito, FLÁVIA SOUSA BARBOSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 592- NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU no cargo de Secretário Executivo Judicial - DAS-1, na Procuradoria-Geral do Município, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 593 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JEFERSON DE SOUSA NAZARÉ no cargo de Assessor Técnico - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 594 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO no cargo de Diretor de Inteligência Artificial - DAS-4, na Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 595 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 14 de maio de 2026:

I - VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, Secretário Executivo de Segurança Viária - DAS-1;

II - PEDRO HENRIQUE DA MATA RAMALHO, Superintendente de Mobilidade Urbana - DAS-2;

III - PEDRO IGOR GALVÃO GOMES, Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 13 dias do mês de maio de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 566, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Ronnie de Queiroz Souza, cargo Assessor Especial, matrícula nº 413072767, relativas ao período aquisitivo 07/01/2025 a 06/01/2026, marcadas para o período de 11/05/2026 a 15/05/2026.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 4 (quatro) dias restantes das férias em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 571, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.9.211400/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora RIZIA LUCIA SOARES LIMA BARBOSA, do cargo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 572, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ELAINE PEREIRA DA SILVA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 573, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, BÁRBARA VITHÓRIA PARENTE SANTANA do cargo de Assessor Técnico - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 574, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL do cargo de Secretário Executivo Judicial - DAS-1, da Procuradoria-Geral do Município, a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 575, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, a partir de 14 de maio de 2026:

I - VALÉRIA ERNESTINA DE OLIVEIRA, Superintendente de Mobilidade Urbana - DAS-2;

II - PEDRO HENRIQUE DA MATA RAMALHO, Diretor de Projetos e Políticas de Mobilidade Urbana - DAS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 576, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 579-NM, de 7 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.946, de 7 de maio de 2026, a parte que nomeou FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA no cargo de Secretário Executivo de Segurança Aviária - DAS-1, na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 577, DE 13 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito a Portaria nº 569, de 12 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.949, de 12 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de maio de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 033/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 06 DE MAIO DE 2026. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas -

DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, especialmente o disposto no artigo 132, que estabelece as atribuições do gestor do contrato e de seu substituto legal no âmbito da gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 003/2026, referente ao processo administrativo nº 2025003907, NUP 00000.0.029974/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.714.651/0001-50, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciôla Bandeira Morais Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Junior	XXX.614.741-XX
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	XXX.956.171-XX

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 008/2022, referente ao processo administrativo nº 2022000460, NUP 00000.0.024716/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa OI S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado - STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, Tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciôla Bandeira Morais Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 004/2020, referente ao processo administrativo nº 2019086145, NUP 00000.0.016244/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa NOVA TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.778.322/0001-78, que tem como objeto a prestação de serviços de VPN IP/MPLS (Virtual Private Network Internet Protocol / Multiprotocol Label Switching) e serviços correlatos, para criação de uma Rede de Área Metropolitana - MAN (Metropolitan Area Network).

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciôla Bandeira Morais Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	XXX.850.983-XX

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 013/2025, referente ao processo administrativo nº 2025000376, NUP 00000.0.001475/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A - TELEBRÁS, inscrita no CNPJ nº 00.336.701/0001-04, que diz respeito a empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de transmissão de dados, voz e imagem, por meio de rede de comunicação de dados corporativa do tipo MAN (Metropolitan Area Network - Rede de Área Metropolitana) e acesso à Internet, para

atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciôla Bandeira Morais Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Antônia Cherla Barroso da Silva	XXX.850.983-XX

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 002/2023, referente ao processo administrativo nº 2022066289, NUP 00000.0.019620/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito a locação de imóvel situado na Quadra 412 norte, alameda 04, QI 06, lote 03-A, Capital do Estado do Tocantins, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Luciôla Bandeira Morais Bernardes Queiroz	XXX.917.841-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	XXX.956.171-XX

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 016/2022, referente ao processo administrativo nº 2021056570, NUP 00000.0.16507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito a serviços na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para registro e controle diário de frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 015/2022, referente ao processo administrativo nº 2022018746, NUP 00000.0.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito a agente de integração de estagiários de nível médio, superior e pós graduação.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 024/2025, referente ao processo administrativo nº 2025008865, NUP 00000.0.077136/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa IEL - INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO TO, inscrita no CNPJ nº 03.831.134/0001-42, que diz respeito a contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, visando à administração, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX
SUPLENTE	Dayani Ribeiro Gonçalves Carvalho	XXX.106.631-XX

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato nº 005/2024, referente ao processo administrativo nº 2024018446, NUP 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e a Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito a prestação

de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais e produtos de consumo.

2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		CPF
TITULAR	Neuziana Aguiar dos Santos	XXX.623.271-XX
SUPLENTE	Guilherme Santana Aires	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Flávia Fonseca Santana de Souza	XXX.805.851-XX

Art. 10º Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e ao seu substituto:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 11º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 06 dias de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

PORTARIA Nº 035/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, a qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 023/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025007605, NUP nº 00000.0.057808/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 34.028.316/7883-47, que diz respeito a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

1300 - Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Gomes Milhomem Assunção	XXX.139.001-XX
SUPLENTE	Jackson Carlos Mendes da Silva	XXX.236.981-XX

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.947, de 08 de maio de 2026, pág. 5, com incorreção no original.

da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2026.

Palmas-TO, aos 11 dias de maio de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

PROCESSO PRODATA: 2025003907.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.029974/2025
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 003/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.
APOSTILAMENTO:
1.2. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária como participante na cláusula quinta do contrato.
BASE LEGAL: Art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Medida Provisória nº 06, de 18 de junho de 2025.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, inscrito na matrícula funcional nº 413019707, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.714.651/0001-50, com sede na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, Lote 31, nº 12, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HUDSON LEANDRO R. DE SOUSA, portador do RG nº XX170X SSP-TO, CPF nº XXX.904.221-XX.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 007/2026

PROCESSO: 00000.0.032146/2026
ESPÉCIE: Convênio
OBJETO: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de desconto em folha de pagamento de Empréstimos Consignados, Cartão Consignado e Cartão benefício para os servidores públicos municipais ativos, remunerados pela Prefeitura Municipal de Palmas.
BASE LEGAL: O presente Convênio tem fundamentação legal nas disposições do art. 184 e 184-A da Lei nº 14.133/2021; Artigo 39 da Lei Complementar nº 008/99; Decreto Municipal nº 2.713, de 4 de junho de 2025 e pelas normas regulamentadoras.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa e celebração de termo aditivo.
ASSINATURA: 11/05/2026.
SIGNATÁRIOS: o MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 24.851.511/0001-85, com sede à 104 Norte, Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lt. 28, Centro, Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. André Fagundes Cheguem, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, Matrícula Funcional nº 413019707, doravante denominada CONVENIENTE, e a KONECT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A., sociedade anônima fechada, inscrita no

CNPJ nº 50.626.276/0001-58, neste ato representada por CARLA MARINHO DE ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº XXX.884.453-XX e ANDRE LUIS VIEIRA AZIN, inscrito no CPF sob o nº XXX.953.763-XX, doravante denominada CONVENIADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 312/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial ao (à) servidor (a) estudante LIZA MONIQUE SANTOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional, matrícula nº 413073477, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para frequentar aulas da grade curricular do curso de Medicina Veterinária, ministrado pela Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATOLICA, em conformidade com o art. 110 da Lei Complementar 008/99 e Decreto nº 2.627, de 1º de janeiro de 2025, durante o período de 09/02/2026 a 04/07/2026, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.072513/2025.

Art. 2º O (a) servidor (a) compromete-se a cumprir a carga horária semanal de 30 horas.

Art. 3º O cronograma de reposição deverá ser acompanhado pela Chefia Imediata.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 11 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 313/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 11 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal da Mulher, o (a) servidor (a) VERA CLEIDE SOUSA MENDES SOARES, matrícula nº 131721, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 2001.1.3.3 e Código da Dotação Orçamentária: 3537-2001.8314.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de maio de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS
COM INVERSÃO DE FASES**

A Superintendência de Licitações torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 007/2026, que tem por objeto a futura aquisição de ferramentas e materiais de construção, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.005313/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, sendo adjudicados/homologados o lote 01 no valor total de R\$ 195.010,72 (cento e noventa e cinco mil, dez reais e setenta e dois centavos) à empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº: 05.891.838/0001-36; os lotes 02 e 07 no valor total de R\$ 474.299,07 (quatrocentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e sete centavos) à empresa: LED E COMPANY LTDA - CNPJ nº: 59.151.044/0001-65; os lotes 03, 04, 05 e 06 no valor total de R\$ 202.360,00 (duzentos e dois mil, trezentos e sessenta reais) à empresa: VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº: 36.435.916/0001-11; o lote 08 no valor total de R\$ 210.317,65 (duzentos e dez mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) à empresa: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº: 58.138.221/0001-00.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA E
ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 28 de maio de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 013/2026, tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais e insumos de enfermagem, volume IV, máscara tripla/filtro, instruído no processo NUP Nº 00000.0.006461/2026, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico :<<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 27 de maio de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 015/2026, tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Kits Natalidade para concessão como Benefício Eventual da Política de Assistência Social, na modalidade auxílio-natalidade, destinado às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, acompanhadas pela

rede socioassistencial do município de Palmas - TO, instruído no processo NUP Nº 00000.0.012132/2026, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico :< <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.

Alenomar Abreu de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.037369/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha 13kg.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 (18h00min) - 19/05/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 19/05/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.030579/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral, gelo, café, açúcar e chá.
INTERESSADO: Casa Civil do Município.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 (18h00min) - 19/05/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 19/05/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.030566/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.
OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/05/2026 (08h00min) - 19/05/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 19/05/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 31, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.016286/2026, e seu respectivo contrato, cujo objeto é contratação de empresa especializada para capacitação e formação da equipe multiprofissional da ILPI pública de Palmas, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	413020978
SUPLENTE	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	413023764

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos onze dias do mês de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

PORTARIA Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.016111/2024, e seu respectivo contrato, cujo objeto é locação de Imóveis Conselho Tutelar Região Norte - Palmas /TO, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES	142481
SUPLENTE	RIZIA LÚCIA SOARES LIMA BARBOSA	413069486

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos doze dias do mês de maio de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO COMDIPI/PALMAS Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 002/2026/COMDIPI, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, VISANDO A PROMOÇÃO PLENA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DE ACORDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS - COMDIPI/PALMAS/TO, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da pessoa idosa no município de Palmas, estado do Tocantins, criado por força da Lei n. 10.741/03 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa - EPI) e pela Lei nº 8.842/94 e suas alterações (Política Nacional do Idoso), regido pela Lei Municipal nº 842/99 e suas alterações através da Lei Municipal nº 2.199/15, regulamentado pelo Decreto nº 1.369/2017, e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a fundamental importância da Política Municipal da Pessoa Idosa, que se manifesta na necessidade contínua de desenvolver e apoiar iniciativas que promovam um envelhecimento digno, ativo e saudável, garantindo a proteção e a efetivação dos direitos inerentes a essa parcela tão valiosa da nossa comunidade

CONSIDERANDO que a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FUMDIPI) deve ocorrer de forma transparente, equitativa e estratégica, priorizando projetos de alto impacto social que gerem transformações tangíveis na vida das pessoas idosas e de suas famílias, conforme a missão do COMDIPI em assegurar que cada ação seja um passo concreto rumo ao bemestar coletivo;

CONSIDERANDO o Edital Nº 002/2026/COMDIPI, de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção dos Direitos da Pessoa Idosa com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária deste Colegiado, realizada na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, em 10 de março de 2026, que aprovou a Comissão de Seleção de propostas de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de parcerias, que tem por objeto a execução de projetos com as atividades voltadas à pessoa idosa.

CONSIDERANDO a resolução COMDIPI Palmas de 24 de março de 2026 que dispõe sobre aprovação do plano de ação e o plano de aplicação de recursos do COMDIP;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de seleção composta por 5 (cinco) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para análise e classificação dos projetos apresentados ao Edital Nº 002/2026/COMDIPI, de Chamamento Público para Seleção de Projetos que visam a promoção ao envelhecimento ativo e saudável, com Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa -FUMDIPI.

Art. 2º Para compor "A Comissão" ficam designados os seguintes conselheiros:

I - Marcelo Lopes Justino;

II - Maria do Socorro Costa Aguiar;

III- Marisa Moreira da Silva dos Reis;

IV- Rachel Bernardes de Lima;

V - Raphael Cota Couto.

Art. 3º A Comissão de Seleção é a instância apta para proceder à análise e seleção dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC's), bem como, acompanhar todo o procedimento de que trata o edital do chamamento público com poderes para resolver eventuais dúvidas e/ou omissões, relativas ao presente processo seletivo.

Art. 4º Os projetos apresentados à comissão deverão atender ao edital Nº 002/2026/COMDIPI.

Art. 5º Revoga-se os atos publicados na Resolução COMDIPI Nº 007, de 02 de Setembro de 2025.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ERISLENE DE SOUZA DA SILVA FACUNDO
Presidente do COMDIPI/PALMAS
Biênio 2024/2026

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 211, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à rua SF-17, quadra 23, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à rua SF-17, quadra 23, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 20 B, situado à rua SF-17, quadra 23, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 32902/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 212, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à rua 02, conjunto QI.-12, da quadra ARNE 63, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26-A situado à rua 02, conjunto QI.-12, da quadra ARNE 63, com área de 180,00 m² e Lote 26-B, situado à rua 02, conjunto QI.-12, da quadra ARNE 63, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 33831/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 214, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 33, situado à Alameda 01, conjunto QI. - 05, da quadra ARSO 63 com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 33 A, situado à Alameda 01, conjunto QI. - 05, da quadra ARSO 63 com área de 210,00 m² e Lote 33 B, situado à Alameda 01, conjunto QI. - 05, da quadra ARSO 63 com área de 210,00 m²., objeto do processo nº 08664/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 216, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à Rua J-07, Quadra 24, do loteamento Jardim Janaína, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26 A, situado à Rua J-07, Quadra 24, do loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m² e Lote 26 B, situado à Rua J-07, Quadra 24, do loteamento Jardim Janaína, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 034439/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 145, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Aprova a Instrução Normativa nº 002/2026, que dispõe sobre os procedimentos relativos à autorização de pesquisas científicas em nível de Graduação e Pós-Graduação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c com o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa nº 002/2026, de 04 de maio de 2026, que estabelece as diretrizes e os procedimentos relativos à autorização de pesquisas científicas em nível de Graduação e Pós-Graduação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de maio de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre os procedimentos relativos à autorização de realização de pesquisas científicas em nível de Graduação e Pós-Graduação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Os procedimentos relativos à autorização de realização de Pesquisas Científicas em nível de Graduação e Pós-Graduação, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação (Semed), obedecerão aos procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Define-se pesquisa científica como a aplicação prática de um conjunto de processos metódicos de investigação utilizados por um pesquisador para o desenvolvimento de um estudo. A pesquisa científica caracteriza-se por ser uma investigação extremamente disciplinada, que segue legislações específicas e as regras formais dos procedimentos para adquirir as informações necessárias e levantar as hipóteses que dão suporte para a análise feita pelo acadêmico/pesquisador (cientista).

Art. 3º A concessão de autorização de pesquisa e coleta de dados pela Semed será destinada aos seguintes níveis de formação e respectivas produções:

I - Graduação - TCC/Monografias;

II - Pós-Graduação:

a) Lato Sensu (Especializações/MBA) - Elaboração de artigos científicos e/ou Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso;

b) Stricto Sensu (Mestrado - Dissertações) e Doutorado (Teses);

III - Pesquisas Institucionais (instituições não educacionais) - Relatórios Técnicos.

CAPÍTULO II Da Documentação

Art. 4º Para a obtenção de Autorização para realização de Pesquisa Científica e do Termo de Instituição Participante (Pós-Graduação Mestrado e Doutorado), no âmbito da Semed, o acadêmico(a)/pesquisador(a) deverá estar vinculado a uma Instituição de Ensino Superior (IES), preencher e enviar o Formulário Virtual de Solicitação de Autorização de Pesquisas Científicas (on-line), disponibilizado no portal eletrônico da Semed, inserindo a seguinte documentação:

I - Ofício da IES ao Gestor(a) da Pasta, assinado pelo representante legal da IES (Reitor, Coordenador de Curso ou Orientador responsável pelo projeto), solicitando autorização para realização de pesquisa científica em nível de Graduação ou Pós-Graduação, especificando o universo/campo de pesquisa no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, apresentação acadêmica do pesquisador, síntese do Projeto de Pesquisa contendo objetivo, metodologia, relevância social da pesquisa e o período em que pretende coletar os dados, bem como:

a) cópia do Projeto de Pesquisa;

b) comprovante de vínculo do pesquisador com a IES (comprovante de matrícula);

c) cópia de comprovante do protocolo vacinal atualizado (cartão de vacina);

d) cópia da Carteira de Identidade (RG) do acadêmico(a)/pesquisador(a).

CAPÍTULO III Análise e (In)deferimento

Art. 5º A análise da documentação apresentada será realizada pela Diretoria de Ensino Fundamental - Divisão de Estágios e Pesquisas Científicas, que deverá emitir os seguintes documentos para apreciação e deferimento da Superintendência de Gestão Escolar e Gabinete do(a) Gestor(a) da Pasta:

I - Termo de Autorização de Pesquisa Científica a ser apresentado nas unidades educacionais e demais departamentos sob jurisdição da Semed (assinado pelo(a) Gestor(a) da Pasta).

II - Termo de Instituição Participante (carimbado e assinado pelo(a) Gestor(a) da Semed).

CAPÍTULO IV Da Vigência e Renovação

Art. 6º O Termo de Autorização de Pesquisa Científica terá vigência de 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, prorrogável pelo mesmo período, se observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da finalização do termo em vigência.

Art. 7º Havendo inobservância do prazo estabelecido para encaminhamento do pedido de prorrogação da vigência do Termo de Autorização de Pesquisa Científica, o procedimento deverá obedecer a todas as etapas do processo formal estabelecido nesta Normativa.

CAPÍTULO V Do Calendário

Art. 8º O calendário para solicitação do Termo de Autorização de Pesquisa Científica, a ser realizada nas unidades educacionais da Semed, é fixado de forma a priorizar o período de recepção, adaptação dos educandos e desenvolvimento das atividades pedagógicas de início e fim dos semestres letivos, obedecendo aos seguintes períodos:

I - 1º Semestre - de fevereiro a junho;

II - 2º Semestre - de agosto a novembro.

CAPÍTULO VI Dos Prazos para Atendimento das Solicitações

Art. 9º O prazo para atendimento das solicitações de concessão de Termo de Autorização de Pesquisa Científica não

poderá exceder a 30 (trinta) dias úteis, descontando-se suspensões oficiais de expediente.

CAPÍTULO VII
Do Quantitativo de Vagas nas Unidades, Número e Ordem de Prioridade

Art. 10. O quantitativo de vagas para a realização das atividades de Pesquisa Científica nas unidades educacionais da Semed não poderá ultrapassar o máximo de 2 (dois) acadêmicos/pesquisadores por turma/sala de aula no mesmo turno.

Art. 11. O número de acadêmicos/pesquisadores por unidade educacional para a realização de coletas de dados documentais e de observações sistemáticas não poderá ultrapassar o máximo de 4 (quatro) pessoas, considerando-se também os espaços administrativos, biblioteca e laboratórios.

Art. 12. A ordem de prioridade, para atendimento das solicitações do Termo de Autorização de Pesquisa Científica, deverá observar, em primeira instância, a política de incentivo à formação continuada ao longo da vida desenvolvida pela Semed, que concede prioridade de atendimento ao Servidor Efetivo, enquanto acadêmico em formação, cujo universo/campo de pesquisa deverá ser, preferencialmente, na unidade educacional em que estiver modulado.

Art. 13. Para os demais acadêmicos/pesquisadores que pleitearem autorização do Termo de Autorização de Pesquisa Científica, a ordem de prioridade para atendimento das solicitações será definida respeitando-se a ordem decrescente da data de envio do Formulário Virtual de Solicitação de Autorização de Pesquisas Científicas (on-line), ou seja, da mais antiga para a mais recente.

Parágrafo único. O Termo de Autorização de Pesquisa Científica perderá sua validade se não for apresentado às unidades educacionais antes de decorridos 15 (quinze) dias úteis após a data de retirada na Semed, descontando-se finais de semana, feriados e suspensões oficiais de expediente.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais

Art. 14. Todas as pesquisas que envolverem coleta de dados em setores/departamentos da Administração Direta da Semed só poderão ser autorizadas pelo(a) Gestor(a) responsável pela Pasta.

Parágrafo único. Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser oficializados na Semed, para conhecimento do(a) Gestor(a) da Pasta, que deliberará sobre os devidos encaminhamentos.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos quatro dias do mês de maio de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2026, Processo nº 00000.0.021204/2026 firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	12/05/2026
SUPLENTE	Fabiana de Souza Balista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

Joana D'arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021204/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA
VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.021204/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa:33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Srª. Joana D'arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº XX66.3XX-SSP/TO. Empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Srª. Taynara de Araújo Correia Mazaron, inscrita no CPF nº XXX.742.583-XX e portadora do RG nº XX1.26X SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2026, Processo nº 00000.0.014983/2026 firmado com a empresa DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leonice Vieira Dos Santos	413078554	12/05/2026
SUPLENTE	Dione Dos Santos Xavier	413017974	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026

Sharlene Roques Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.014983/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

CONTRATADA: DS SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

VALOR TOTAL: R\$ 9.565,20 nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.014983/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Senhora Sharlene Roques Silva, inscrita no CPF nº XXX.908.591-XX e portadora do RG nº X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa DS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.535.655/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. DOMINGOS SAVIO CORREA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.115.391-XX.

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.031159/2026, firmado com a empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA FACTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.839.936/0001-34. Objeto: PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	12/05/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.031159/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CLÍNICA DE PSICOLOGIA FACTÍVEL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DO CURSO DE BRIGADISTA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.031159/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho; 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 12 de novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: CLÍNICA DE PSICOLOGIA FACTÍVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.839.936/0001-34, por meio de seu representante legal o Sr.º. ERISMAR DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF XXX. 375.111-XX e portador do RG nº XXX.96X SSP/TO.

E. M. BENEDITA GALVÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.025462/2026

A Comissão de Contratação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELLI-ME, com o valor de R\$ 14.560,06 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e seis centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.025462/2026, tendo como objeto UNIFORMES ESCOLARES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 11 de maio de 2026.

PRISCILA SANTOS MELO CAVALCANTE
Agente da Comissão de Contratação

E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS PROCESSO Nº: 00000.0.014607/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva torna público para conhecimento de interessados que a empresa LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor de R\$ 40.019,36 quarenta mil e

dezenove reais e trinta e seis centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.014607/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Agente da Comissão de Contratação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2026, Processo nº 00000.0.033726/2026, firmado com a empresa Maria Marquiline Sousa Monteiro Alves, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, MANUTENÇÃO NOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO GERAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	11/05/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO -12 de maio de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.033726/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA LIMPEZA DE CAIXA-D'ÁGUA, MANUTENÇÃO NOS BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 3.425,00 (três mil reais, quatrocentos e vinte e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.033726/2026.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de despesa: 33.50.30 E 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 11 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX-SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no nº CPF nº XXX.708.321-XX.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.006515/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Elis Regina Cotrim Santana	413011709	12/05/2026
SUPLENTE	Maysa Ivo Monteiro	413008774	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026

Érica Moreno Vieira
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006515/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO DE CASTRO
CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE ESCOLAR.
VALOR TOTAL: R\$ 39.940,30 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e o Processo nº 00000.0.006515/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Srª ÉRICA MORENO VIEIRA, inscrita no CPF nº XXX.490.401-XX e portadora do RG nº X182XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX140791XXX-X SSP/MA.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 007, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.026162/2026, firmado com a empresa EDUARDO FREITAS CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 65.679.729/0001-05, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	12/05/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº

87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.035853/2026 firmado com a empresa GERLANE MEREIDOS ALVES, inscrita no CNPJ nº 65.724.887/0001-06, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE FILTROS E BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	12/05/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.026162/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: EDUARDO FREITAS CAMPOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 16.296,00 (dezesseis mil, duzentos e noventa e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.026162/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº XXX.778.583-XX. Empresa: EDUARDO FREITAS CAMPOS inscrita no CNPJ nº 65.679.729/0001-05 por meio de seu representante legal o Sr. Eduardo Freitas Campos, inscrito no CPF nº XXX.702.411-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.035853/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

CONTRATADA: GERLANE MEDEIROS ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E PURIFICADORES DE ÁGUA

VALOR TOTAL: R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.035853/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa formal e observados os limites legais da Lei nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº XXX.778.583-XX. Empresa: GERLANE MEDEIROS ALVES inscrita no CNPJ nº 65.724.887/0001-06 por meio de sua representante legal a Sra. Gerlane Medeiros Alves, inscrita no CPF nº XXX.702.411-XX.

E. M. PAULO FREIRE

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, do dia 09 e janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que

estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2026, Processo 00000.0.032022/2026, firmado com a empresa DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Flávia Bezerra de Araújo	413017834	12/05/2026
SUPLENTE	Ítalo Nedilson da Silva Sousa	413023066	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.032022/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE

CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO GERAL, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LIMPEZA E TROCA DE FILTROS DE BEBEDOUROS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.400,00 (seis mil, e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.032022/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

DATA DA ASSINATURA: 12 de maio de 2026

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF Nº: XXX.415.471-XX e portador do RG Nº X.509.XXX SSP/TO. Empresa: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.760.388/0001-94, por meio de sua representante legal a Sra. Taynara de Araújo Correia Mazarón, portadora do RG. Nº X11.2XX-SSP/TO.

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIA Nº 360/SEMUS/SGA, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002334- NUP nº: 00000.0.010763/2025			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO FILHO NUP Nº	
F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	16/2026	00000.0.017249/2026 (VOLUME 1)	
CNPJ:51.837.171/0001-00			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO nas condições estabelecidas no Termo de Referência			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Genivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardozo Corrêa Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados ao projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para

a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumento equivalente (Nota de Empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO: 00000.0.081226/2025

PRODATA: 2026000513

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA ENDOCRINOLOGIA PEDIATRA, PARA ATENDER A DECISÃO JUDICIAL AUTOS 0003234-08.2025.8.27.2743/TO REFERENTE AO PACIENTE W.M.G.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2026000513 - NUP 00000.0. 081226/2025 (VOLUME 1), declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro disposto no do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/21, com a empresa ADOLEDAR CLINICA PEDIATRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 43.054.884/0001-70. A presente solicitação tem como objeto a realização de consulta endocrinologia pediatra em atendimento da demanda judicial, autos nº 0003234-08.2025.8.27.2743/TO em favor do paciente W.M.G., conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 8 GEAE/2026. O valor total da contratação é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 3200.10.302.3201.2742, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 1.500.1002, Ficha: 20260638.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS - TO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 246/2025/SEMUS/GAB, de 02 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.726, de 04 de junho de 2025, e com fundamento no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com os arts. 160, §1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/1999, RESOLVE, homologar os resultados das avaliações dos servidores designados ao recebimento do Adicional por Produtividade no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme previsto na Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, referentes ao 1º trimestre de 2026. Disponível por meio do link: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=537

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde

**TERMO DE DECLARAÇÃO
DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 294.066,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e sessenta e seis reais), junto à empresa AHARDS SISTEMAS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.202.415/0001-50, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº Cláusulas Necessárias, conforme tabela abaixo:

DEA - 2024		
Nº NF	COMPETÊNCIA	VALOR
328504	Outubro/2024	R\$ 19.998,00
328509		R\$ 2.270,50
328488		R\$ 10.088,00
328487		R\$ 31.565,50
40322		R\$ 7.700,00
40320		R\$ 2.200,00
40321		R\$ 4.950,00
40323		R\$ 19.250,00
328805		R\$ 19.998,00
328803		R\$ 2.270,50
328804	Novembro/2024	R\$ 10.088,00
328790		R\$ 31.565,50
40952		R\$ 7.700,00
40958		R\$ 2.200,00
40953		R\$ 4.950,00
40955		R\$ 19.250,00
329116		R\$ 19.998,00
329115		R\$ 2.270,50
329118		R\$ 10.088,00
329117		R\$ 31.565,50
41505	Dezembro/2024	R\$ 7.700,00
41508		R\$ 2.200,00
41506		R\$ 4.950,00
41507		R\$ 19.250,00
TOTAL		R\$ 294.066,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 0.9.210983 /2026.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de Maio de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 048/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Preceptora III abaixo, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PRECEPTOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413085034	THAIS CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS	12/05/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 049/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, das Pesquisadoras Multiprofissionais I abaixo, vinculadas ao Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS, na modalidade de Formação e Iniciação Científica Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413086163	BRUNA BORGES COSTA	18/05/2026
413085561	VICTORIA MYLENA ALMEIDA DE SOUZA	18/05/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 050/2026.

Formalizamos o desligamento dos pesquisadores abaixo, vinculados ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, na modalidade

de Desenvolvimento Científico Aplicada à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
41307624	MURILLO DE FREITAS ARAUJO	12/05/2026
41307626	NUBIA PEREIRA REIS GOMES	12/05/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de maio de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 153/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.039164/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARILEUZA CIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 413069196, na função de Pesquisador Multiprofissional III, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 22/2017.
SIGNATÁRIOS: Marileuza Cirino dos Santos, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 154/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.039169/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista LORRANE BASTOS BRITO ALVES, matrícula nº 413068973, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde - NEJS, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de maio de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST nº 17/SEMUS/FESP, de 29 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Lorrane Bastos Brito Alves, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 155/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.039122/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Alteração de projeto e função junto ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração do projeto e função da bolsista EDUARDA DE OLIVEIRA RAMALHO VARGAS, matrícula nº 413085587, do Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva, e da função de Pesquisador Multiprofissional I para Preceptor III, sem alteração no valor da bolsa, a partir de 08 de maio de 2026 até a finalização do vínculo original, em 17/03/2027.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Eduarda de Oliveira Ramalho Vargas, Bolsista, Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2022062512	PANIFICADORA SABOR DE MINAS LTDA - ME	PANIFICADORA SABOR DE MINAS	0160	061/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023038605	D L W PANIFICADORA LTDA - ME	PANIFICADORA REAL III	0162	062/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023017123	MAURO CHURRASCO LTDA - ME	MAURO CHURRASCO	000890	063/2026

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,83 (quatro reais, oitenta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº. 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2023017129	MIR BULL PARTICIPAÇÕES E FRANQUIAS LTDA - ME	MIR BULL	0228	064/2026
2023039240	MILETTO SORVETES S/A - DEMAIS	MILETTO SORVETES	0224	065/2026

Fernando Borges Araújo
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
Portaria nº 48/SEMUS/GAB/SVS

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

PORTARIA Nº 16/2026/GAB/SEMZU, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal Titular e Suplente de Contratos/Empenho da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, de Palmas — TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 285 - NM, de 13 de março de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026; pelo art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com a com Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 10/2026		
PROCESSO Nº 2025008883, NUP Nº: 00000.0.070806/2025		
EMPRESA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO TIPO PORTLAND CP TIPO II - 32 (COMPOSTO COM FILER, CONFORME NORMAS ABNT NBR 11.758), SACO COM 50KG, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA.		
FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Nome: Francisco Ronildo Lima de Oliveira Mat.: 413072798	Nome: Jackson Luiz Pereira da Silva Mat.: 413072828	Nome: Vinicius Moraes Ribeiro Mat.: 413072777

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço,

do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA, aos 12 dias de maio de 2026.

Marcílio Guilherme Ávila
Secretário da Zeladoria Urbana

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO: 2025008883.

NUP Nº: 00000.0.070806/2025.

ESPECIE: Contrato de Aquisição.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

CONTRATADA: CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de cimento tipo portland cp tipo ii - 32 (composto com filler, conforme normas abnt nbr 11.758), saco com 50kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como dos Decreto Municipal nº 2.400/2023, Decreto Municipal nº 2.460/2023, Decreto Municipal nº 2.461/2023 e Decreto Municipal nº 12.343/2024.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.1901.2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.24, Fonte de Recurso: 15000000900000, Ficha: 20260148, Notas de Empenhos Nº: 14433 e 14492.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA por meio de seu representante legal, o Sr. Marcílio Guilherme Ávila, matrícula Funcional nº 413085100, e a empresa CONECTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.138.221/0001-00 por meio de seu representante legal o Sr. Fabio Henrique Ribeiro Reis, CPF/MF nº XXX.106.053-XX.

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 016/2026/SETUR, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Medida Provisória nº 3 de 12 de março de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001045/ 0.020861/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e empresa Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.842.046/0001-30, que tem como objeto a disponibilização de estrutura física temporária e equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026001045/ 0.020861/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e empresa Nova Locações de Estrutura e Comunicação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.842.046/0001-30, que tem como objeto a disponibilização de estrutura física temporária e equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Gabriela de Souza Honório	413085619
SUPLENTE	Lucien Reichenbach Vaz	13081093

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. A presente Portaria retroage seus efeitos à data da assinatura do contrato, ocorrida em 05 de maio de 2026.

Art. 6º. Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos onze dias do mês de maio de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026001045 PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.020861/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Contrato de disponibilização de estrutura física temporária e equipamentos de sonorização, iluminação e painel de led conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento contratual decorrente da adesão da Ata de Registro de Preço do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº PE/2025.025-GPI-SECTUR SRP.

VALOR TOTAL: R\$ 6.584.192,41 (seis milhões e quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 405/ 2023
Decreto Municipal nº 1.589/2023.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1401; Fonte: 15000000900000; Programa de Trabalho: 23.695.1402-4035; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Empenho nº: 13851. VIGÊNCIA: até a data 05/05/2027.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL

DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.842.046/0001-30, situada à Quadra 901 Sul, alameda 13, lote 06, Cep nº 77.017.264, Município de Palmas/TO, neste ato representada por Daniella Dias Fernandes de Lima, brasileira, inscrita no CPF N.º xxx. 308.061-xx, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Lea Maria Alves de Almeida, matrícula: 413083289, com o encargo de Fiscal, e Gabriel Richard Moreira Ribeiro Coelho, matrícula: 413082506, como Suplente dos contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ
00000.0.027058/2026	041/2026	Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, de empresa exclusiva objetivando o licenciamento para exibição de filmes, para distribuição na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO.	DIAMOND FILMS BRASIL LTDA. 17.095.184/0001-13

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa	413021176
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos	413073212

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I- Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II- Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III- Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV- Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V- Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2026.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 025/2026/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.027058/2026, que tem como objetivo a contratação da empresa DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA para licenciamento temporário de obras cinematográficas integrantes de seu catálogo, com

autorização formal para exibição pública comercial no Cine Cultura, equipamento público gerido pela Fundação Cultural de Palmas - FCP, durante o exercício de 2026, visando atender as demandas da Fundação, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ nº 17.095.184/0001-13, sendo o valor global da contratação de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Palmas/TO, 24 de abril de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.027058/2026
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA
OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, de empresa exclusiva objetivando o licenciamento para exibição de filmes, para distribuição na Sala Sinhozinho - CINE CULTURA DE PALMAS/TO.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura, até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000900000, Programa de Trabalho: 13.392.7101-2381, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20261080, Nota de Empenho: 11539, de 22 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa DIAMOND FILMS DO BRASIL PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVISUAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.095.184/0001-13, representada neste ato pelo Senhor Tupyracy Cesar Barata Ferreira, portador do CPF nº XXX.122.167-XX, doravante denominada CONTRATADA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 08 de maio de dois mil e vinte e seis.

Isac Braz da Cunha
Presidente

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 18, DE 08 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente aos Empenhos nº 11891 e 11892, Processo nº 028512/2026, firmado com a empresa NOVO GAS E AGUA MINERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.023.693/0001-60, que tem por objeto aquisição de fornecimento contínuo de Gás de Cozinha e água mineral natural potável e sem gás acondicionada em embalagens plásticas descartáveis de 500ml, assegurando a continuidade dos serviços de copa e cozinha.

I RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO - 413083523,
Titular;

II MARLI RODRIGUES DE LIMA - 413018239, Suplente;

PORTARIA Nº 19, DE 12 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE ISAC BRAZ DA CUNHA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 49 - NM, de 07 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.627, de janeiro de 2025; pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Empenho nº 14485, Processo nº 036937/2026, firmado com a empresa NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições destinadas a Feira do Agronegócio da Região Norte do Brasil - AGROTINS.

I SEVERIANO QUEIROZ DA SILVA - 413083346, Titular;

II PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA REZENDE - 413084615, Suplente;

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos 12 de maio de dois mil e vinte e seis.

Isac Braz da Cunha
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 11891

PROCESSO: 00000.0. 028512/2026
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: SIRLEIDE CRUZ DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de água mineral natural potável e sem gás acondicionada em embalagens plásticas descartáveis de 500ml.
VALOR: R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.122.8004.8419, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento, 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos, 175300000900517.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2026
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 09,

LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a SIRLEIDE CRUZ DE SOUZA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.023.693/0001-60.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 14485

PROCESSO: 00000.0. 036937/2026
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação em razão do valor
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADO: NOBRE GOURMETERIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, na modalidade marmitex
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação -LO, 18.541.7802-2457, Natureza da Despesa, 3.3.90.30, Sub. Elemento, 3.3.90.30.07, Fonte de Recursos, 175300000900517.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento, contado a partir da retirada da Nota de Empenho, é o prazo que for previsto no termo de referência/projeto básico para a execução do objeto contratado, o qual poderá ser prorrogado na forma do §1º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na com sede na 103 Sul ACSO II CONJUNTO 03 RUA SO 009, LOTE 41, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.770.076/0001-76, neste ato representada por seu presidente, o Senhor ISAC BRAZ DA CUNHA, doravante denominado CONTRATANTE, e a NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 14.840.633/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a dispensa ambiental para a atividade de 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas; 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas; 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-01 - Administração de obras; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente; 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios; 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, com endereço na Quadra 1.102 Sul, av. NSB 04, conjunto 02, bloco 01, sala 01, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

